

CERTIFICADO em virtude da Faculdade que
me é conferida, que a cópia do (a) Decreto 024/2020
foi protocolada no quadro de avisos no
Hall desta Prefeitura no período
de 19 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020
C. é verdade
Iguaracy, 19 de junho de 2020

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024/2020.

Joseilson Fernandes da Costa
Agente Administrativo - Matr. 300
EPF 795.954.784-09

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a situação epidemiológica causada pelo COVID-19, requer adoção de medidas estratégicas que contribuam para o isolamento social,

Considerando que o dia 24 de junho, é data comemorativa das festividades juninas, dia de São João,



DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, o dia 23 de junho de 2020, para as repartições públicas e autárquicas do Município.

Art. 2º - Fica permitida a comercialização de fogos de artifício de pequena e média explosão, obedecidas as normas de segurança e proteção, e o distanciamento mínimo de 10m entre as barracas, especialmente a utilização de máscaras, higienização das mãos e o distanciamento social.

§ Único – A instalação de barracas e estabelecimentos de vendas de fogos de artifício, dependerá de autorização prévia, mediante cadastramento realizado no Setor de Arrecadação e Tributação do Município.

Art. 3º - Fica proibida a queima de fogueiras na área urbana da sede, dos distritos e povoados do Município.

§ Único – Será permitida a queima de fogueiras na área rural do Município, evitando a utilização de madeiras nativas ou de reflorestamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2020

DECRETO Nº 024/2020.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a situação epidemiológica causada pelo COVID-19, requer adoção de medidas estratégicas que contribuam para o isolamento social,

Considerando que o dia 24 de junho, é data comemorativa das festividades juninas, dia de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, o dia 23 de junho de 2020, para as repartições públicas e autárquicas do Município.

Art. 2º - Fica permitida a comercialização de fogos de artifício de pequena e média explosão, obedecidas as normas de segurança e proteção, e o distanciamento mínimo de 10m entre as barracas, especialmente a utilização de máscaras, higienização das mãos e o distanciamento social.

§ Único – A instalação de barracas e estabelecimentos de vendas de fogos de artifício, dependerá de autorização prévia, mediante cadastramento realizado no Setor de Arrecadação e Tributação do Município.

Art. 3º - Fica proibida a queima de fogueiras na área urbana da sede, dos distritos e povoados do Município.

§ Único – Será permitida a queima de fogueiras na área rural do Município, evitando a utilização de madeiras nativas ou de reflorestamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0771BF4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2020. Edição 2607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

